PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.862 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 24.962,57 – SMAIS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 24.962,57** (Vinte e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2010, no Programa **"0084 – Programa de Atenção Integral a Família - PAIF"**, na ação **"3294 – Equipar o atendimento a crianças de até seis (6) anos"** e **"4204 – Manutenção do atendimento a crianças de até seis (6) anos"**, os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0084.3294	449052	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	1178*
12.02.08.244.0084.4204	339030	Material de Consumo	5.000,00	1178*
12.02.08.244.0084.4204	339033	Passagens e Despesas c/ Locomoção	3.000,00	1178*
12.02.08.244.0084.4204	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.962,57	1178*
		Soma:.....	**24.962,57**	

(*) Recurso 1178 – FNAS/PBV – Piso Básico Variável

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o crédito financeiro efetuado na conta corrente n° 38.238-8, agência 0035-3, do Banco do Brasil S/A de Santana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Novembro de 2.010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração